



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.685 /

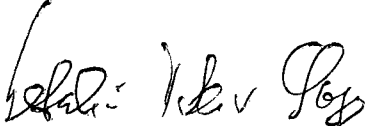
"REGULARIZA PLANTA E CONCEDE HABITE-SE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder "habite-se" e regularizar a planta da firma INCORPORADORA PATRÍCIA LTDA., conforme planta anexa ao processado legislativo nº 85/1978.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 1978.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0813 DE 27/07/1978.